GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE

SICAD

Aprovo
2018-02-01

AVISO

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS DO TERRITÓRIO

" CIDADE DO PORTO – ZONA HISTÓRICA"

Nos termos do artigo 10º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto que integre o Programa de Respostas Integradas (PRI), a ser desenvolvido no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada Portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção **Redução de Riscos e Minimização de Danos** e que decorrem dos resultados do diagnóstico do território Concelho do Porto, publicitado no site do SICAD em 21/12/2017, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas respetivo ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Norte, I.P..

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA PELO TERRITÓRIO:

Território *Cidade do Porto – Zona Histórica,* que abrange as Freguesias da Zona Histórica do Porto: União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, S. Nicolau e Vitória, e União das freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos.

2 – ÁREA LACUNAR / INTERVENÇÃO A CONCURSO:

- EIXO DE REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS

A intervenção focaliza-se em contexto de rua, locais de prostituição, zonas residenciais, bairros socioeconomicamente degradados e zonas urbanas problemáticas de tráfico e consumo de substâncias psicoativas, e abrange indivíduos consumidores de substâncias psicoativas ilícitas e lícitas (principalmente consumidores de álcool), e igualmente população não consumidora, nomeadamente trabalhadores do sexo.

Relativamente aos consumidores de substâncias psicoativas, trata-se de uma população constituída maioritariamente por indivíduos do sexo masculino, policonsumidora de heroína e cocaína, utilizando quer a via fumada quer a via injetada, desenquadrada dos serviços de rede de apoio, que apresenta uma vulnerabilidade física e social.

Intervenções pretendidas

A intervenção neste território visa sobretudo promover a redução de riscos associados ao consumo de substâncias psicoativas, contribuir para aproximar os UD´s dos serviços de saúde e sociais da rede e para uma maior estruturação psicossocial dos UD´s, pretendendo-se uma Equipa de Rua com unidade móvel adaptada e provida de uma equipa técnica multidisciplinar para prestar cuidados a cerca de 300 indivíduos que preste os seguintes cuidados:

- Programa de Substituição de Baixo Limiar de Exigência;

- Programa de Terapêutica combinada (medicação prescrita particularmente para o VIH, hepatites, tuberculose, psiquiátrica, entre outras);

- Cuidados de saúde;

- Programa de troca de seringas/disponibilização de estanho;

- Apoio psicossocial;

- Acompanhamento e encaminhamento;

- Informação/sensibilização e formação à comunidade (ao abrigo do decreto-lei nº 183/2001 de 21 de junho).

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da respetiva ARS, I.P. e articular com as outras estruturas da comunidade, no âmbito da saúde, da educação e de apoio social e ainda integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001 de 21 de junho e na Portaria n.º 748/2007 de 25 de junho.

3 – Condições Gerais de acesso:

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro

4 – Condições de elegibilidade dos projetos:

As constantes no artigo 8º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro

5 – Duração do projeto:

O projeto selecionado tem a duração de 21 meses, podendo ser renovado por igual período se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4º da Portaria nº27/2013 de 24 janeiro, não podendo ultrapassar o mês de dezembro do ano 2019.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no artigo 11º, n.º1 da Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro

7 - Limite máximo de financiamento a atribuir por projeto, em cada Eixo de Intervenção:

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos:

Área Lacunar/Intervenção – 150.000,00 €

8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

9 - Critérios de Seleção:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações para a pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	**17,5%**	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	**12%**	2,00
	6. Parceria	6	**12%**	2,00
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
	TOTAL	**78**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

a) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.

b) As entidades promotoras deverão formalizar as candidaturas mediante apresentação de formulários devidamente preenchidos, paginados, rubricados, assinados e carimbados, juntamente com todos os documentos necessários à sua instrução, sob pena de exclusão.

c) Os formulários de candidatura estarão disponíveis no Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito na Parque de Saúde Pulido Valente, Alameda das Linhas de Torres, nº 117, Edifício SICAD, 1750-147 Lisboa e em www.sicad.pt.

d) As candidaturas devem ser entregues diretamente ou remetidas pelo correio, sob registo, em envelope fechado, com a indicação na face do envelope do concurso a que se candidata – Financiamento ao PRI do Território "Cidade do Porto – Zona Histórica (N/POR/ZH/154/30C)" – para o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito no Parque de Saúde Pulido Valente, Alameda das Linhas de Torres, nº 117, Edifício SICAD, 1750-147 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso ou entregues em mãos até às 16h00 do último dia útil em que termina o prazo. Solicita-se que o formulário financeiro seja também enviado em formato Excel para o endereço de correio eletrónico dpi@sicad.min-saude.pt com a seguinte inscrição em "Assunto": Financiamento ao PRI do Território da Cidade do Porto – Zona Histórica (N/POR/ZH/154/30C).

e) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro.

11 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos)

Sara Carvalho – SICAD (Presidente)

Vitor Silva – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Isabel Ponte – ARS Norte

Membros suplentes: (3 elementos)

Mário Martins - SICAD

Marco Torrado – SICAD

Sandra Cardoso - ARS Norte

GOVERNO DE PORTUGAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SICAD

Lisboa, 06 de fevereiro de 2018

O Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão